



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

**Lei nº 2.424** de 04 de dezembro de 2006.

**Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer doação a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina - PE, de bem imóvel e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Valdeir de Andrade Batista, no uso de suas atribuições legais, Faço Saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação a Câmara Municipal de Vereadores de Araripina - PE, de uma área de terreno, situada à Rua Vítor José Modesto, nesta cidade, medindo um total de 3.576,88 m<sup>2</sup> (Três mil quinhentos e setenta e seis metros quadrados e oitenta e oito), dentro da área, onde se encontra edificado o Centro Social Urbano de Araripina, conforme Escritura Pública, datada de 11.07.77, Registro Geral R-1-741, fls. 41 do Livro n.º 2-F do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araripina, Estado de Pernambuco.

**Parágrafo Único** - O imóvel se destinará exclusivamente, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha o donatário cumprido a sua destinação no prazo de dez (10) meses, contados da vigência desta Lei, à construção da Sede da Câmara de Vereadores no Município de Araripina.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de dezembro de 2006.

Valdeir de Andrade Batista

- Prefeito Municipal